



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.672

BELEM

SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1951

DECRETO N. 664 — DE 6
DE MARÇO DE 1951

Torna sem efeito nomeações para classes intermediárias de carreiras e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, alínea I, da Constituição Política do Estado, e

Considerando que a organização do quadro do funcionalismo público do Estado, baixada com o Decreto-lei n. 3.594, de 28 de outubro de 1940, em pleno vigor, instituiu, como princípio fundamental, a formação de carreiras;

Considerando que, o provimento, por nomeação, para tais cargos só se pôde efetuar nas classes iniciais, visto que nas intermediárias o é por promoção, na forma regulamentar;

Considerando mais, que esse provimento, por nomeação, em classes intermediárias, por elementos estranhos à própria carreira, não só prejudica o direito de promoção já citado, dos funcionários das classes inferiores, como equivale destruir e existência de princípio legal;

Considerando, finalmente, que todas as nomeações feitas fora da norma legal são nulas de pleno direito;

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, feitas por forma ilegal, para as classes intermediárias de carreiras, e ordenar seja restabelecido o critério de promoções na forma da lei, nomeando Abílio Coutinho da Silva, "escriturário", classe I; Almerindo Crispim Dias, "investigador", classe H; Cláudio Corrêa Vago, "escriturário", classe I; Edvaldo Nogueira de Souza, "auxiliar de escritório", classe G; Matilde Gonçalves Marques, "escriturário", classe J; Manoel Farias de Moura, "investigador", classe H; Maria Dorez Martins Monteiro, "escriturário", classe I; Raimundo Acácio de Souza, "escriturário", classe K e Sebastiana dos Santos Amorim, "enfermeira visitadora", classe F.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,

Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Raimunda Idé e Pamplona Barros para exercer, interinamente, o cargo de Professor do grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cândido Vasconcelos de França Messias para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe do ensino — padrão T, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro

Sodré, que se encontra vago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Moysés Greidinger para exercer, efetivamente, o cargo de Bibliotecário — padrão P, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, ocupante do cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UNA, 82 — Fone, 5163

Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4381

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Belém:		Página, por 1 vez ..	360,00
Anual ..	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral ..	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso ..	1,00	Repetição ..	125,00
Número atrasado, por ano ..	1,60	1/2 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual ..	240,00	Por vez ..	4,00
Semestral ..	120,00		
Exterior ..	360,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem a dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.700, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

lada na Agência, a Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Ponto 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 3 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pág.)

cargo de Diretor — padrão P, do mesmo Quadro, com exercício no Instituto de Educação do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado.

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Pedro Amazonas de Sousa Pedrosa, ocupante do cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão U, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve readmitir, de acordo com o art. 77 e observadas as disposições dos arts. 78 e 79 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Venina Godinho da Silva no cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas de Nova Timbo-teua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de janeiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Euríalo Juaçaba Teixeira Machado para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Ensino — padrão T, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro Sodré.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Rigel Barreto da Rocha Klautau para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pinto Marques.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 664, de 6 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decretos de 1, 2, 3 e 5 de março de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE — Decretos de 29 de fevereiro, 1, 2, 3 e 5 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Decretos de 28 de fevereiro, 1, 2, 3 e 5 de março de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Portaria n. 81, de 5 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Portaria n. 19, de 2 de março de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS — Demonstração

do movimento do Caixa, relativo à arrecadação do mês de fevereiro de 1951 — Balancete Geral até 28 de fevereiro de 1951

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE BELEM—Gabinete do Prefeito — Atcs e Decisões — Decretos ns. 3416, de 15 de fevereiro de 1951 — 3443, 3450, 3452 a 3455, de 1 a 5 de março de 1951

EDITAIS
ANÚNCIOS

SEÇÃO II
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — 6.ª Conferência da 2.ª Câmara Cível e 2.ª Criminal, realizada no dia 19 de fevereiro de 1951 — Jurisprudência

FORUM — Expediente do dia 7 de março de 1951

EDITAIS

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Eliezira Marques para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 1 de fevereiro do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Paula Amorim Teixeira, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Marapanim para grupo escolar da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de junho de 1950, que removeu, "ex-officio", de acordo

com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Albertina Barreiros, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do Município de Itupiranga para a escola do lugar Bom Jardim, Município de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, o Bacharel Moisés Greidinger do cargo de Inspetor escolar — padrão N, do Quadro Único, lotado na Inspeção Escolar.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear a normalista Josefina Barbosa de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do mesmo Quadro, com exercício no grupo escolar de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear a normalista Maria Elídia de Macedo Moraes para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, durante o impedimento da titular normalista Josefina Barbosa de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Glória Corrêa Pinto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotado no grupo escolar de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Cibele Alves Matos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Ananindeua, vago em virtude da exoneração, a pedido, de Maria das Neves Alves Matos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, a normalista Esmeralda Cardoso no cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Dr. Freitas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Tereza Pereira de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola

do lugar Acari, Município de Guamá, vago com a exoneração de Maria Marques.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dalvina dos Santos Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Conceição, Município de Irituia, vago com a exoneração de Ester Barra Mota.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Felismina Castilho dos Reis para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Lago Grande, Município de Irituia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Soares Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Matutui, Município de Irituia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Conceição Peixoto Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa Santa Antônio do Cumarú, Município de Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Teresinha de Jesus Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa Santo Antônio, Município de Guamá, Maria da Conceição Barbosa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Maria das Neves Alves Matos do cargo de Professor de escola isolada do Interior — padrão D, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leony Almeida Brito Pinon, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola da Travessa

Santo do Cumarú, para a escola de igual categoria do lugar Matari, Município de Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Barra Mota do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila Conceição, Município de Irituia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Conceição Barbosa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola da Travessa Santo Antônio, Município de Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Marques do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Acari, Município de Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL
DE SAÚDE****DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Paulo Maranhão Filho, médico-clínico, classe Q, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão U, do mesmo Quadro, com exercício no Serviço de Profilaxia da Lepra.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Afonso Jesús Duarte, ocupante do cargo da clas-

se J, da carreira de Polícia sanitário, do Quadro Único, do Posto de Saúde de Jurunas para o Posto de Saúde de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raul Ponte e Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Farmacêutico — padrão J, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios do Departamento Estadual de Saúde,

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Froylan Rodrigues Barata para exercer, em comissão, o cargo de Chefe — padrão U, do Quadro Único, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância, vago com a exoneração, a pedido, do Dr. Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria do cargo da classe O, da carreira de Médico-clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, o Dr. Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria do cargo, em comissão de Chefe — padrão U, do Quadro Único, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Dr. Edward Catete Pinheiro para exercer, em comissão, o cargo de Diretor geral — padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Saúde, vago com a exoneração, a pedido, do Dr. Froylan Rodrigues Barata.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Oscar Pais para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Polícia sanitário, do Quadro Único, vago com a aposentadoria de Paulo Marques de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
DE FINANÇAS****DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Pedro de Alcântara e Silva para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria do Guamá, durante o impedimento do titular Andrassy Viana de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de janeiro do corrente ano que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Martinho Figueiredo, do cargo da classe Q da carreira de Oficial-administrativo, do Quadro Único, ao cargo da classe R, da mesma carreira atualmente vago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve remover "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sírío de Carvalho Santos, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Cametá para a Coletoria de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de janeiro do corrente ano que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Martinho Valente Gonçalves, do cargo da classe P, da carreira de

Oficial-administrativo, do Quadro Único, ao cargo da classe R da mesma carreira, vago com a promoção de Martinho Figueiredo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de janeiro do corrente ano, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Feliciano Ojama da Silva, do cargo da classe O, da carreira de Oficial-administrativo, do Quadro Único, ao cargo da classe P, da mesma carreira, vago com a promoção de Martinho Valente Gonçalves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o ato de 30 de janeiro do corrente ano, que nomeou Medrado Castelo Branco, Despachante Estadual junto à Recebedoria de Rendas do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o ato de 30 de janeiro do corrente ano, que nomeou Raimundo Teodorico de Moraes, Despachante Estadual, junto à Recebedoria de Rendas do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o ato de 23 de janeiro do corrente ano, que nomeou Antônio Maximiano Barroso, Despachante Estadual junto à Recebedoria de Rendas do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Antônio dos Reis Cardoso para exercer, em substituição, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Barcarena, durante o impedimento de Francisco Duarte de Vasconcelos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1951, Salvador Chamon para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itupiranga, vago com a exoneração de José Soares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Soares do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itupiranga.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Manoel Martiniano Cavalleiro de Macedo, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de São Caetano de Odívelas, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 13 de setembro a 11 de dezembro do ano findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dulcídio de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria do Guamá para a Coletoria de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Regis de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Guamá, vago com a remoção de Dulcídio de Oliveira Costa para outra Coletoria.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 81 — DE 5 DE MARÇO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e de ordem do Exmo. Sr. General da Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado,

RESOLVE:

Determinar aos senhores diretores e chefes de repartições a suspensão das gratificações extra-orçamentárias não justificadas e que as gratificações, por serviços extraordinários, sejam pagas somente quando existam tais serviços, e quando se impuzer imperiosa necessidade dos mesmos, mas rigorosamente dentro das normas traçadas no art. 121 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, *in verbis*:

"Art. 121. A gratificação pela prestação de serviço extraordinário será:

a) previamente arbitrada pelo chefe da repartição de serviço;

b) paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado.

§ 1.º A gratificação a que se refere a alínea a), não poderá exceder a um terço do vencimento ou remuneração mensal do funcionário.

§ 2.º No caso da alínea b), a gratificação será paga por hora de trabalho antecipado ou prorrogado, na mesma razão percebida pelo funcionário, em cada hora do período normal, descontada, porém, a primeira hora de prorrogação ou antecipação, que não será remunerada em caso algum.

§ 3.º Esta gratificação não poderá exceder a um terço do vencimento de um dia.

No caso de remuneração, o cálculo será feito na base do padrão de vencimento".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 19 — DE 2 DE MARÇO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente deste Departamento, para assistir e fiscalizar a confecção e impressão dos selos encomendados por esta Diretoria Geral à firma F. B. de

Secretaria Geral do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Oliveira & Cia., desta praça, e constante do ofício n. 162-A, de 28 de fevereiro último, bem como as de outras encomendas que se venha a fazer no correr deste exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, 2 de março de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
Diretor Geral

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.416

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Milton Leão do Amaral, escriturário, padrão I, lotado na Divisão da Receita, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.443

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica exonerado Moacir Ramos Pontes do cargo de Guarda, classe F, lotado no Mercado de S. Braz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.450

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada a Professora Iolanda Martins e Silva para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão T, lotado na Diretoria do Ensino Municipal, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.452

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerada Erotildes Ribeiro da Silva, do cargo de Escriurário, classe G, lotado na Sub-Prefeitura do Mosqueiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.453

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerada Irandir Pimentel Seixas do cargo de Escriurário, classe G, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.454

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerada Maria de Lourdes Amorim Sousa Pedro, do cargo de Escriurário, classe G, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.455

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Hélio Cândido de Farias Moreira, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão U, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lupo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Maria Heloisa Rodrigues Matos.

Ao primeiro (1.º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e um, presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Maria Heloisa Rodrigues Matos e o Sr. Dr. Lupo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte :

Cláusula primeira: — O Governo do Município de Belém resolve contratar Maria Heloisa Rodrigues Matos, de aqui por diante denominada Contratada, para os serviços de Professor, com exercício na Escola "Franklin Roosevelt".

Cláusula segunda: — A Contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços, a contratada re-

ceberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a começar do dia 1.º do andante.

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 1951.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 19, do Orçamento vigente.

Cláusula sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 1.º de março de 1951. — Carlos Lucas de Sousa, Secretário — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito; Maria Heloisa Rodrigues Matos, contratada; Milton Coelho de Andrade, 1.ª testemunha; Hercília Carvalho, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lupo Alvarez de Castro e Maria Guiomar Marques da Cruz.

Ao primeiro (1.º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Maria Guiomar Marques da Cruz e o Exmo. Sr. Dr. Lupo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte :

Cláusula primeira: O Governo do Município de Belém resolve contratar Maria Guiomar Marques da Cruz, de aqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professor, com exercício na Escola "Franklin Roosevelt".

Cláusula segunda: A Contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste Contrato ;

Cláusula terceira: Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a contar do dia 1.º do andante.

Cláusula quarta: A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951) ;

Cláusula quinta: A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 19, do Orçamento vigente.

Cláusula sexta: O presente contrato, que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se

lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização

ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo de contrato, que,

depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 1.º de março de 1951. — Carlos Lucas de Sousa, secretário — Lopo Alvarez de Castro, Prefeito; Maria Guiomar M. da Cruz, Contratada; Milton Coelho de Andrade, 1.ª testemunha; Hercília Carvalho, 2.ª testemunha.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS CONTADORIA

Demonstração do movimento de "Caixa", relativo a arrecadação do mês de fevereiro de 1951

— R E C E I T A —

Caixa:		
Saldo do mês de janeiro de 1951		81.785,50
Arrecadação, n mês, de:		
Consumo	205.153,60	
Multa s consumo	4.522,40	
Derivações	3.657,60	
Diversas indenizações ..	220,80	213.554,40
Depósito dos consumidores:		
Arrecadação, n mês		5.591,00
Quóta de previdência:		
Idem, como precede		9.399,00
Juros e descontos:		
Auferido no Banco do Brasil, na c de Depósitos a Prazo Fixo		3.112,00
Material de Consumo:		
Extorno do lançamento feito, indevidamente, n conta, e pertencente a verba de "Despesas Diversas" que se regulariza		1.706,80
		Cr\$ 315.148,70

— D E S P E S A —

Recebedoria de Rend- das do Estado:		
Recolhimento efetuado, n mês, pelas guias n. 21 a 46		217.405,20
Depósitos dos consumidores:		
Restituições, n mês		2.580,90
Juros e Descontos:		
Pagos c as restituições supra		497,20
Quóta de previdência		
Recolhido ao Banco do Brasil, a favor da CAP, de S.P.E.P., referente ao mês de janeiro de 1951		9.038,60
Material de consumo:		
Pago diver. contas, n mês		281,60
Despesas Diversas:		
Idem, como precede		4.187,70
Banco do Brasil, c de-		

pósitos dos cons.

Valor dos juros a prazo fixo, n Banco	3.112,00
Caixa:	
Saldo para o mês de março de 1951	78.045,50
	Cr\$ 315.148,70

Contadoria do Departamento Estadual de Aguas, 1 de março de 1951.

Visto: — Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral.
José Itaberici de Sousa e Silva, contador padrão R.

BALANCÊTE GERAL, ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 1951

— D É B I T O —

Recebedoria de Rend- das do Estado	420.540,30
Depósitos dos consumidores	5.323,90
Juros e Descontos	855,60
Quóta de Previdência	17.265,70
Banco do Brasil, c depósitos dos consumidores	373.377,60
Banco da Borracha, c Depósitos dos Consumidores	139.724,10
Material de consumo	6.958,40
Despesas diversas	15.495,60
Caixa — Saldo para o mês de março de 1951	78.045,50
	Cr\$ 1.057.586,70

— C R É D I T O —

Consumo	420.246,00
Multa s consumo	8.386,50
Derivações	8.121,60
Diversas indenizações	585,60
Depósitos dos consumidores	12.503,00
Juros e descontos	14.078,30
Quóta de previdência	18.717,10
Divisão de Despesa	17.984,70
Material de Consumo	1.706,80
Banco do Brasil, c depósito fixo	349.238,90
Banco do Brasil, c depósito livre	12.412,40
Banco da Borracha, c depósito fixo	137.372,10
Tesouro do Estado, c patrimônio	56.233,70
	Cr\$ 1.057.586,70

Contadoria do Departamento Estadual de Aguas, 1 de março de 1951.

Visto: — Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral.
José Itaberici de Sousa e Silva, contador padrão R.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**Edital de chamamento**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, convoco Djalma Couto, ocupante efetivo do cargo da classe N da carreira de "Contabilista", do Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, lotado nesta Divisão e que se acha ausente do serviço desde julho de 1947, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte dias, que começarão a correr da data da publicação deste edital.

Se não fôr atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho do seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1940.

E para que não seja alegada ignorância, vai este edital publicado na Imprensa Oficial durante vinte dias consecutivos.

(a) Esdras Heráclito de Moura, secretário.

(G.—20 vs. seguidas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Elzamir Chaar da Silva, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente e domiciliada nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Gentil Bitencourt para onde faz frente e Rua Américo Santa Rosa na projeção dos fundos, no perímetro entre a Av.

José Bonifácio de onde dista 149m,60 e Trav. Barrão de Mamoré. Limita-se a direita locado a José Reis e a esquerda, terreno locado a José Gonçalves; Medindo de frente 7m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 350m2,00.

Convido os heróis con-finantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1951. — (a) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(23/2; 8 e 23/3—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Pinto Carneiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Trav. Mariz e Barros, 431, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Mariz e Barros para onde faz frente e Mauriti, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Av. Pedro Miranda, de onde dista 130m,00 e Marquês de Herval, medindo de frente 5m,00 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 357m2,50. Limita-se a direita e esquerda respectivamente, os imóveis 429 e

Convido os heróis con-finantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de fevereiro de 1951. — (a) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

ANÚNCIOS**SERVIÇO DE CADASTRO RURAL DO ESTADO DO PARÁ****Chamada de funcionário**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, convido, pelo presente edital o Sr. José de Albuquerque Aranha, oficial administrativo classe P, do Quadro Único, lotado nesta repartição, a assumar, no prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, as funções de seu cargo, neste mesmo Serviço, sob pena de findo o prazo estabelecido e não apresentando motivos que justifiquem a sua ausência, ser proposta a sua demissão nos termos do artigo 254, parágrafo único, do Decreto n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 26 de fevereiro de 1951. — (a) Raimundo Martins Viana, chefe do expediente.

(G—1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19/3)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Capital — 40.000.000\$

Sede — Lisboa

Assembleia Geral

A fim de se prosseguir nos trabalhos em suspenso da Assembleia Geral iniciada no dia 30 de julho de 1949 e, consequentemente, se proceder, nos termos estatutários, à eleição de um governador, de um vice-

governador, de quatro vogais do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa de Assembleia Geral que hão de funcionar no triênio 1951-1953 convoco os Senhores Acionistas com direito de voto a reunirem na sede do Banco, no dia 10 de fevereiro próximo pelas 15 horas.

Lisboa, 22 de janeiro de 1951. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral: José de Avezado Perdigão.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1951. — José Abranches, pelo delegado do Conselho Administrativo.

(Ext.—Dias 9 e 10)

LOJAS RIANIL — PARA S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, nesta cidade à Rua Conselheiro João Alfredo n. 49, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras A, B e C, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 6 de março de 1951.

Os Diretores:

Paulo Gondim de Abreu

José Miguel Teixeira Rêgo

João Ribeiro Fontenele

(Ext.—Dias 9, 10 e 11/3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1951

NUM. 3.258

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3.ª Pretoria

Edital de Citação

O Doutor Tavares Cardoso, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Raimundo Alves de Lima, paraense, solteiro, de 30 anos de idade, investigador, residente à Travessa Itororó n. 1.322; Apolinário Moreira, acreano, de 37 anos de idade, casado, também investigador, residente à Avenida Tito Franco n. 862, e Iracema Trocoli dos Santos, cearense, viúva, de 47 anos de idade, doméstica, residente à Travessa Lomas Valentinas n. 1.168. Os dois primeiros infringiram a lei penal, incorrendo na sanção punitiva do art. 317 do Código Penal, e a terceira, na do art. 333, do mesmo Código.

E, como aqueles não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria, no dia 24 do corrente, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, 6 de março de 1951. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) O Pretor, Tavares Cardoso.

EDITAIS

O Doutor Tavares Cardoso, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Sebastião Faustino da Silva, cearense, solteiro, de 39 anos de idade, motorista profissional, residente à Rua Doutor Assis n.º, como incurso nas sanções penais do art. 121, § 3.º e 129, § 6.º, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 20 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 6 de março de 1951. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) O Pretor, Tavares Cardoso.

O Doutor Tavares Cardoso, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital, foram denunciados João Carneiro de Pinho, paraense, de 28 anos de idade, casado, estivador, residente à Travessa Vileta n. 609 e Maria Zuleide Alves, paraense, solteiro, de 38 anos de idade, doméstica, residente à Travessa do Chaco n. 372, como incursos o primeiro, nas sanções penais do artigo 139, do

Código Penal e a segunda, nas dos arts. 139 e 229, combinado com o artigo 51, tudo do mesmo Código, e, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expede-se o presente edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 24 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de que é acusada.

Belém, 6 de março de 1951. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) O Pretor, Tavares Cardoso.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Carlos Moura & Cia. Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. M5556 no valor de vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 22.500,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A. (agência Rio) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciênte desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de março de 1951. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(A-85—Cr\$ 40,00—9|2)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldemar Pinheiro dos Santos e a senhorinha Carmelia Barreiros Damasceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 15 de Agosto, Edifício dos Comerciantes, apartamento n. 1.003, filho legítimo de Manoel Cirilo dos Santos e de Dona Maria dos Anjos Lemos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús n. 1.815, filha legítima de Gregório Gomes Damasceno e de Dona Marieta Barreiros Damasceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(A-80—Cr\$ 40,00—9 e 16|3)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José dos Santos Martins e a senhorinha Neuza de Sousa Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Igarapé-miri n. 150, filho de Carlos Santos Ferrito e de Dona Eduarda Martins de Jesús.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 214, filha de Antônio Gomes e de Dona Noemia de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A-81—Cr\$ 40,000—9 e 16/3)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mimon Benchimol e a senhorinha Gimol Gabbay.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 972, filho legítimo de Moisés Benchimol e de Dona Ester Benchimol.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro n. 399, filha legítima de Jacob Isaac Gabbay e de Dona Alegria Atias Gabbay.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A-82—Cr\$ 40,00—9 e 16/3)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eliel Rôdrigues e a senhorinha Ana Soares de Figueiredo

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nascido em Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia n. 447, filho legítimo de Agostinho Maria Rôdrigues e de Dona Severina Rôdrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Óbidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril n. 292, filha legítima de José Augusto de Figueiredo e de Dona Ana Isabel Soares de Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 1º de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A-44—Cr\$ 40,00—2 e 9/3)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Brito e a senhorinha Julieta Alves Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 412, filho legítimo de Antônio Brito e Dona Lucinda Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 412, filha legítima de Pedro Gomes Damasceno e de Dona Ana dos Anjos Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 1º de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A-45—Cr\$ 40,00—2 e 9/3)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar de Sousa Guimarães e a senhorinha Mirian da Costa Cavalcante.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Benfica, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas n. 607, filho legítimo de Gustavo Corrêa Guimarães e de Dona Ana de Sousa Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas n. 608, filha legítima de Ananias Nepomuceno Cavalcante e de Dona Narciza da Costa Cavalcante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 1º de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A-46—Cr\$ 40,00—2 e 9/3)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agostinho Pinto Soares e a senhorinha Maria Emilia Nunes de Rezende.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 16 de Novembro n. 390, filho legítimo de Serafim Pinto Soares e de Dona Maria Teixeira.

Ela é também solteira, natural de Portugal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Tamoios n. 792, filha legítima de Evaristo Leite de Resende e de Dona Dóra Nunes de Resende.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A-78—Cr\$ 40,00—8 e 15/3)

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Circulação:
RUA DO URA, 221 — Fone, 2243

Assinaturas:

RUA JOAO ALFREDO N. 22 — Fone, 1891

Director — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redactor-chefe — Pedro de Sá Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
	Belém:	Página, por 1 vez ..	300,00
Anual ..	240,00	1 Página contabilmente,	
Semestral ..	125,00	de, por 1 vez ..	600,00
Número avulso ..	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Número avulso, por		Repetição ..	120,00
ano ..	1,00	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
		Centímetros de coluna:	
Estados e Municípios:		Por vez ..	4,00
Anual ..	240,00		
Semestral ..	125,00		
Exterior:			
Anual ..	300,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos abedados até às 14 horas, em original destilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as ressuras ou emendas ser sempre respeitadas por quem o elabore.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.798, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

ta na Assessoria, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 22 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos abedados, das 1 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 605, de 7 de março de 1951

PORTARIAS NS. 89 a 91, de 7 e 8 de março de 1951

PORTARIAS S/N, de 1. 5 e 6 de março de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decretos de 22 de fevereiro, 5, 6 e 8 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO — Serviço de Cadastro Rural — Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

EDITAIS
ANÚNCIOS

SEÇÃO II

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — Jurisprudência
FORUM — Expediente do dia 8 de março de 1951

(Continuação da 1.ª pag.)

PORTARIA S/N — DE 1 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Duarte Couto do cargo de Presidente do Conselho Escolar do Município de Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 5 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Paulo dos Santos Lobo para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão de Polícia na Vila Nova, Município de S. Caetano de Odívelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 5 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Raimundo dos Santos Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão de Polícia na Vila de Perseverança, Município de S. Caetano de Odívelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 5 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Severino Palheta para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão de Polícia na Vila de S. João da Ponta, Município de S. Caetano de Odívelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 5 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Ramiro Otávio das Chagas Filho para exercer o cargo de Escrivão de Polícia na sede do Município de São Caetano de Odívelas, vago com a exoneração de Silvano de Sousa Garcia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 5 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Valdemir Ferreira de Farias para exercer o cargo de Comissário de Polícia na sede do Município de São Caetano de Odívelas, vago com a exoneração de Jaramillo Flaviano Marques.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 5 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Antônio Ciriaco Ribeiro para exercer o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia de São João da Ponta, Município de São Caetano de Odívelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.